

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

# CHAMADA PÚBLICA

# CREENCIAMENTO 002/2024

**OBJETO:** A presente licitação na modalidade **CREENCIAMENTO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: 26/04/2024

Horário: 08:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****REQUISITANTE:****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.****OBJETO**

A presente licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)****LOCAL**Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De: 28/03/2024 às 08h:00h

Até: 26/04/2024 às 08h:00h

**PERÍODO DE JULGAMENTO**

26/04/2024 ÀS 08h:30min

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir **das 08h:00mim HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024**, no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para locação para contratação, por diárias, de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG. por conta da CONTRATADA, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Decreto 11.878/2024, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 14/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a Chamada Pública por meio de Credenciamento de futura e eventual prestação de serviços de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

**2. DO REGISTRO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E HABILITAÇÃO.**

**2.1.** O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade CREDENCIAMENTO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: 26/04/2024

Horário: 08:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.6.** O SICAF, embora vinculado ao ato convocatório para consulta, não constitui obrigatoriedade para concorrência no certame. No entanto, os que mantiverem seu cadastro e documentos atualizados, serão dispensados de anexar documentos de Credenciamento e Habilitação exigidos que já constem no SICAF. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante credenciado, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**2.6.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**2.6.2.** SICAF;

**2.6.2.1.** O SICAF poderá ser utilizado como base de dados para verificação das condições de habilitação, impedimentos e inscrição de penalidade.

**2.6.2.2.** O Fornecedor que possuir todos os documentos de habilitação em vigor no SICAF, poderá ser habilitado com base nestes.

**2.6.3.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**2.6.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**2.6.5.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**2.6.5.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “2.1.3”, “2.1.4” e “2.1.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**2.6.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**2.6.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**2.6.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**2.6.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**2.6.7.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**2.6.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**2.6.9.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**2.6.10.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta ao SICAF pelo pregoeiro lograr êxito em obter documentos válidos e vigentes.

**2.6.11.** Nos termos do Art. 64. da Lei nº 14.133/2021, e ressalvadas as disposições em contrário (§1º §2º do referido artigo), após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**2.6.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**2.6.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**3.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**3.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**3.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**3.7.** Ressalvado o disposto no **item 5.1.1**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**3.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**3.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**3.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**3.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**3.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**3.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**3.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**3.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**3.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**3.8.9.** Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**3.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**3.9.1. CARTÃO CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**3.9.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**3.9.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**3.9.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**3.9.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**3.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**3.9.7.** As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho **negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****3.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**3.10.1.** Os documentos comprobatórios deverão estar em pleno vigor.

**3.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**3.12.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**3.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado CREDENCIADO.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, sendo as quantidades devidas conforme a necessidade da administração pública.

**5. DO DESCRENCIAMENTO**

4.1 Serão descredenciados os licitantes que:

4.1.1 Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

4.1.2 Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

4.1.3 Não prestarem os serviços nas condições e obrigações estabelecidas no contrato, sob possibilidade de penalização nos trâmites do art. 155 e art.156 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: 26/04/2024

Horário: 08:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**6.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.3.** Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do objeto direta ou indiretamente os enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

**6.3.1.** impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021

**6.3.2.** impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**6.3.3.** suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

**6.3.4.** declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

**6.3.5.** declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

**6.3.6.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.3.7.** Que não se dediquem ao objeto ora licitado, ou que a atividade social seja incompatível;

**6.3.8.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.3.9.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

**6.3.10.** Que estejam submetidas à decretação de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**6.3.11.** Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.3.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 009/2024</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b>	<b>Chamada Pública nº 002/2024</b>
<b>Data de Julgamento: 26/04/2024</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.3.13.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.3.14.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.3.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.4. Como condição para participação no CREDENCIAMENTO, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**6.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**6.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**6.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**6.4.1.3.** Quando aplicável, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada / itens exclusivos, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme concerne Art. 8º, § 2º do DF 8.538/2015.

**6.4.1.4.** Quando aplicável, ocorrendo o fato de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço (maior desconto), conforme concerne Art. 8º, § 3º do DF 8.538/2015.

**6.4.1.5.** As condições previstas nos itens **4.4.1.3** e **4.4.1.4** possuem parametrização previa no sistema e ocorrerão automaticamente, independente da intervenção do agente pregoeiro.

**6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**6.4.3.** Que conhece todas as regras do edital e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**6.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

**6.6.** As declarações eletrônicas realizadas via sistema substituem as declarações formais por escrito, e são condições obrigatórias para habilitação.

**6.7.** As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo agente de contratação previamente à habilitação.

## 7. DOS RECURSOS

**6.1** Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Obras.

**6.2** O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

**6.3** Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

**6.4** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**6.5** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

6.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

6.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

6.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.

6.5.4 O pregoeiro fará análise e julgamento dos méritos recursais no prazo de até cinco dias úteis, contados do findo prazo das contrarrazões, disponibilizando a peça fundamentada no sistema.

**6.6** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, bem como nos portais constitucionais, PNCP, Portal da Transparência e Portal de Compras Públicas.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO

**7.1** A homologação dos respectivos credenciados ocorrerá no dia 26/04/2024

## 8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

**8.1** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

## 9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 14.133/2021

**9.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**9.3** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**9.4** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 358.500,00

**11 DA PUBLICIDADE E DOS AVISOS OFICIAIS**

**11.1** Os editais elaborados por esta instituição, e os atos dele decorrentes, serão divulgados;

11.1.1 No diário oficial da [União – DOU](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com a União.

11.1.2 No diário oficial do estado – [DOE – IOF/MG](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais.

11.1.3 No [Diário oficial eletrônico dos Municípios Mineiros](#), quando os recursos forem oriundos ou predominantemente do tesouro municipal.

**11.2** Os dados acerca do processo de contratação serão divulgados ainda, nos portais oficiais; Portal de Compras Públicas, PNCP e Portal da Transparência

**12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021

12.2 licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar o contrato, quando convocado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato do Credenciamento;
- dar causa à inexecução parcial do contrato do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

- e. dar causa à inexecução total do contrato do credenciamento;
- f. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- g. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- j. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- k. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  
- l. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- m. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 O Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.5 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.6 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.7 . impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, pelo prazo de até (seis) anos;

12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

12.13 Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Coimbra poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

12.16 Nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.17 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, SICAF, CEIS, e CNEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

i. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

ii. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

iii. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

iv. PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

v. PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

vi. PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.20 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS/CNEP.

12.21 As sanções por atos praticados no decorrer da execução/contratação do objeto estão previstas no Termo de Referência.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** As Empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.

**13.2** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**13.3** Da sessão pública do Credenciamento divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

**13.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.5** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**13.6** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.7** A homologação do resultado desta licitação será analisada com base no princípio da conveniência e oportunidade, e na hipótese da mesma ser efetivada, não implicará direito à contratação.

**13.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.12** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.12.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.13** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://paulacandido.mg.gov.br>, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da sede da PMPC, Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h00min, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**13.15** A participação do licitante na hasta pública, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**13.16** Não será permitido nenhum tipo de questionamento referente ao objeto, durante a sessão de pregão, oportunidade em que deverão ser respeitadas as etapas de solicitação de esclarecimentos e interposição de impugnação contra o ato convocatório, conforme disciplina os Artigo nº 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.17** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Viçosa / MG.

**13.18** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas à legislação.

**13.19** Os casos omissos serão saneados pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referência, Decretos de regulamentação dos dispositivos, entendimentos e pacificações dos órgãos de fiscalização controle, TCE e MP.

**13.20** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Requerimento de Credenciamento;
- III - Proposta de Preços;
- IV – Minuta de contrato;

---

**José Roberto dos Santos**  
**Chefe Geral de Obras**  
**Prefeitura Municipal de Coimbra**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024	Chamada Pública nº 002/2024
Data de Julgamento: 26/04/2024	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024  
EDITAL Nº \_\_\_/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: José Roberto dos Santos

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral do Credenciamento para futura e eventual Locação de caminhão basculante toco, em função do atendimento da demanda do Setor de Obras Municipal, atendendo o interesse público.

#### 1.1 Especificação e descritivo dos itens

Item	Quant	Ref.	Descrição do material/serviço	Valor Unit	Valor Total
01	478	Diárias	Locação de caminhão basculante toco com as seguintes características mínimas: freio: a ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com freio de estacionamento câmara de ar com mola acumuladora; atuação rodas traseiras; capacidade técnica total; mínima 13.200, eixo dianteiro; mínimo 4.200; Eixo traseiro: mínimo 9.000, peso bruto total (PBT): mínimo 13.200, embreagem: disco simples mínimo de 362mm, acionamento; motor: tipo diesel - 4 cilindro, potência mínima 185CV, marcha: 06 a frente e 01 a ré; Com motorista e combustível e todos encargos por conta da empresa. A diária corresponde a um dia de 07:00 às 16:00, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura.	R\$ 750,00	R\$ 358.500,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) →					R\$ 358.500,00

#### 1.2 Da Classificação dos bens

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.2. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

### 1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. O Contrato poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

### 1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ 358.500,00 (**trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais**). Os valores médios foram levantados de acordo com pesquisa de mercado realizada com fornecedores que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) com o município de Coimbra-MG.

O quantitativo foi baseado num levantamento realizado pelo setor de compras municipal com a quantidade devidamente empenhada no exercício anterior.

## 2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

O Departamento Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, em representação ao órgão público de administração direta, necessita do presente serviço para realizar as operações de carregamento de materiais periódicas nas estradas rurais e vicinais do município, atendendo as demandas da população para auxiliar no escoamento da produção dos produtores rurais com a garantia da qualidade das estradas.



	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center"><b>EDITAL Nº 009/2024</b></p>	<p align="center"><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b></p>	<p align="center"><b>Chamada Pública nº 002/2024</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 26/04/2024</b></p>	<p align="center"><b>Horário: 08:30 horas</b></p>	<p><b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>

Acresce, ainda, que serviço é necessário diariamente para a funcionalidade do setor de obras. Esta demanda está contemplada no Plano Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Coimbra - PCA 2024 e devidamente publicado nos diários oficiais no município.

## 2.2 Justificativa da adoção do SRP;

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 2.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

## 2.4 Da Natureza do Objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Regulamenta o art. 79 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, conforme art.74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, constam abaixo,

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 358.500,00

### 4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição do serviço de caminhão toco basculante**. Para maiores informações, consultar o E.T.P (Estudo Técnico Preliminar) em anexo.

#### Ilustrativo do item:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo**

Não há necessidade de indicação de marcas específicas.

**4.3 Da exigência de prospectos/manuais**

O presente processo não possui necessidade de exigência de prospectos ou manuais.

**4.4 Da subcontratação**

Não é permitido subcontratações para o certame.

**4.5 Da garantia da contratação**

Não há necessidade de exigência de garantias para o certame.

**4.6 Da necessidade de amostras**

Não há necessidade de exigência de amostras para o produto, visto que a qualidade regional é padronizada.

**5. DA ENTREGA DO OBJETO****5.1 Formas de fornecimento**

O fornecimento do(s) bem(ns) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

**5.2 Condições da entrega**

5.2.1. Para forma de entrega parcelada dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O objeto deverá estar disponível para retirada no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F). O estabelecimento comercial deverá estar em um raio de no máximo 30 km (quilômetros) da sede municipal.

5.2.5. O produto deverá ser acondicionado de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

5.2.6. Os produtos deverão ser carregados pela contratada em veículo próprio da administração, sendo o transporte por conta e risco da CONTRATANTE.

5.2.7. A Contratada não se responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

### 5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O

para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.



	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center"><b>EDITAL Nº 009/2024</b></p>	<p align="center"><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b></p>	<p align="center"><b>Chamada Pública nº 002/2024</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 26/04/2024</b></p>	<p align="center"><b>Horário: 08:30 horas</b></p>	<p><b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### 7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.5. Arcar os custos com o transporte da sede da contratada até o local de descarregamento do mercado nas estradas rurais/vicinas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

9.1.11. Entregar o produto para a contratante em seu depósito/sede da empresa, e carregar os veículos da prefeitura em quantidades determinadas, conforme a Autorização de Fornecimento (A.F) emitida.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### 10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center"><b>EDITAL Nº 009/2024</b></p>	<p align="center"><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b></p>	<p align="center"><b>Chamada Pública nº 002/2024</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 26/04/2024</b></p>	<p align="center"><b>Horário: 08:30 horas</b></p>	<p><b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>

## 10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Conforme Decreto nº 427/2023)

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

## 10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****10.4 Gestor do Contrato**

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 427/2023).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 427/2023).

10.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

**16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

16.1 Fazem parte desse Termo de Referência os anexos I, DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

**Responsável pela elaboração:**

Leon Bastos Rodrigues  
Encarregado Geral de Obras  
Prefeitura Municipal de Coimbra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****Ordenador de Despesas:**

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos  
Chefe Geral de Obras  
Prefeitura Municipal de Coimbra

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**A pregoeira e equipe de apoio**  
**Prefeitura Municipal de Coimbra-MG**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2024**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_, Nº,  
\_\_\_\_\_, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo sua sede estabelecida na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, na cidade de neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no R.G. n° \_\_\_\_/\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no referido Edital de chamamento público, divulgado pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE  
CAMINHÕES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, no seguinte item abaixo relacionado:

Item	Ref.	Descrição do material/serviço	Unit	Valor
01	Diárias	Locação de caminhão basculante toco com as seguintes características mínimas: freio: a ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com freio de estacionamento câmara de ar com mola acumuladora; atuação rodas traseiras; capacidade técnica total; mínima 13.200, eixo dianteiro; mínimo 4.200; Eixo traseiro: mínimo 9.000, peso bruto total (PBT): mínimo 13.200, embreagem: disco simples mínimo de 362mm, acionamento; motor: tipo diesel - 4 cilindro, potência mínima 185CV, marcha: 06 a frente e 01 a ré; Com motorista e combustível e todos encargos por conta da empresa. A diária corresponde à um dia de 07:00 às 16:00, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura.		R\$ 750,00

COIMBRA - MG, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**Assinatura do Responsável pela Empresa  
(**NOME LEGÍVEL/CARGO**)**ANEXO III**

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

Local e data

AO SETOR DE LICITAÇÃO / A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO ELETRÔNICO no 002/2024, e Apresentamos nossa proposta para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

- PREÇO:

Item	Quant	Ref.	Descrição do material/serviço	Unit	Valor	Valor Total
01	478	Diárias	Locação de caminhão basculante toco com as seguintes características mínimas: freio: a ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com freio de estacionamento câmara de ar com mola acumuladora; atuação rodas traseiras; capacidade técnica total; mínima 13.200, eixo dianteiro; mínimo 4.200; Eixo traseiro: mínimo 9.000, peso bruto total (PBT): mínimo 13.200, embreagem: disco simples mínimo de 362mm, acionamento; motor: tipo diesel - 4 cilindro, potência mínima 185CV, marcha: 06 a frente e 01 a ré; Com motorista e combustível e todos encargos por conta da empresa.		R\$ 750,000	R\$ 358.500,00

**VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) → 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

<b>EDITAL Nº 009/2024</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024</b>	<b>Chamada Pública nº 002/2024</b>
<b>Data de Julgamento: 26/04/2024</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

-O valor global da proposta é de R\$.....

-O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Dados do responsável Legal para assinatura do contrato do credenciamento;

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_ End: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários;

Banco \_\_\_\_\_ Cod. \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ CC. \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

.....  
Assinatura do Responsável Legal  
CPF: \_\_\_\_\_EMPRESA : .....CNPJ:.....  
ENDEREÇO : .....  
Tel.: .....E-mail.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****ANEXO IV- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2024  
CREDENCIAMENTO nº002/2024****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico supramencionado, por Sistema de Registro do Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação para contratação por diárias de caminhão toco, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando na viagem de materiais em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

**1.4.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).**1.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**1.6.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.6.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;**1.6.2.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;**1.6.3.** A Proposta do Contratado;**1.6.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA****2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, que é de 01(um) ano a partir da data de sua assinatura na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.**2.2.** A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS****3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:**4.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: 26/04/2024

Horário: 08:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. [ X ] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP [ ] ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP [ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36

550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
\_008/2024

Chamada Pública nº 002/2024

Data de Julgamento: **26/04/2024**Horário: **08:30 horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,  
Coimbra/MG. **PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou  
EPP** **ITENS EXCLUSIVOS  
PARA: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO****15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_